

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2016  
, DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE  
DA CorCPR X (ITAITUBA/PA), QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ E A Sr<sup>a</sup> ANDREA  
ANTÔNIA MELO DA SILVA,  
DECORRENTE DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016-  
DAL/2, CONFORME ABAIXO.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Sr<sup>a</sup> **ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA**, RG 6313910 OTOE/PA, CPF: 303.514.132-00, residente e domiciliada na AV. Magalhães Barata nº 84, AP 904, bairro Nazaré, Edifício Maison Cartier cidade de BELÉM/PA, os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Locação n.º 023/2016-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

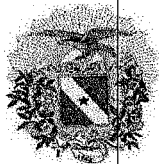
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 09/11/2024 a 08/11/2025.

*[Handwritten signature]*  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
18044



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem o **valor mensal** de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), e valor global de **R\$ R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, será **conforme rubrica a ser disponibilizada pelo Estado Maior, oportunamente**, abaixo discriminado:

Programa	1297 - Manutenção de Gestão;
Projeto/Atividade	8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;
Elemento de despesa	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Plano Interno	4110008338C;
Fonte	01500000001 (Recursos Próprios)

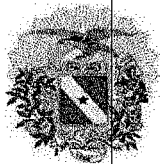
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da Cor CPR X no município de Itaituba/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art.57,§3º, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09–AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme **Parecer Jurídico nº 303/2024-CONJUR 1**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 08 de Novembro de 2024

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA - RG:  
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: <i>Microell Romm Correia da Trindade</i>	NOME: <i>Wesley Ônel Silva Bernardino</i>
CPF: <i>053.020.352-69</i>	CPF <i>042.428.012-46</i>
RG n.º: <i>6036262</i>	RG n.º: <i>8178644</i>

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA CARGO: CONDUTOR/ABASTECEDOR MF: 5701856-1 LOTAÇÃO: GRAESP	ABASTECIMENTO DE AERONAVE DO GRAESP
NOME: SGT PM NERO SERRÃO FIALHO CARGO: APOIO SOLO MF: 57222478/1 LOTAÇÃO: GRAESP	ABASTECIMENTO DE AERONAVE DO GRAESP

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.643,66 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Novembro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1142139**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA de Anulação de PADS nº 013/2022 – SETPC – DAL/ PMPA;

O Comandante Geral da PMPA, no exercício das atribuições previstas no Decreto nº 1.625, de 18 OUT 16, o qual regulamenta a Lei Complementar nº 053, Lei de organização Básica da PMPA (LOB), de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, e considerando o princípio da Autotutela, o qual possibilita à Administração Pública, por questões de conveniência e oportunidade, revogar e anular seus próprios atos, consoante expresso na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; RESOLVE: Art. 1º – ANULAR a PORTARIA nº 013/2022 – SETPC – DAL/PMPA, tendo em vista o parecer nº 164/2024 – CONJUR/PMPA, o qual se manifestou pela nulidade do processo administrativo por inobservância aos princípios do devido processo legal; Art. 2º – PUBLICAR a presente PORTARIA em Diário Oficial do Estado, (Providencie a DAL-SSP); Art. 3º – INSTAURAR novo Processo Administrativo Sancionatório para apurar as circunstâncias que deram causa, em tese, a possível descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 016/2021 – PMPA. (Providencie ao DGA); Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; Quartel em Icoaraci, 07 de novembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1141952**

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 4982/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.498 do dia 07/08/2023; Onde Lê-Se:** Período: 14 a 29/12/2023. **Leia-se:** Período: 14 a 29/12/2022. **ORDENADOR:** CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Errata da PORTARIA Nº 7584/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.241 do dia 02/01/2023; Onde Lê-Se:** Servidores: TEN PM Raimundo Araújo Da Silva Neto; CPF: 007.455.502- 23; Valor: R\$423,33. SGT PM Renan Miranda Coutinho; CPF: 847.710.972- 91; Valor: R\$395,64. SGT PM Raimundo Wellington Abreu Costa; CPF: 791.192.552-68; Valor: R\$395,64. CB PM Jolison De Sousa Cruz Filho; CPF: 908.947.742-04; Valor: R\$379,80. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Renan Miranda Coutinho; CPF: 847.710.972-91; Valor: R\$ 395,64. **Ordenador:** CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

**Protocolo: 1141746**

**Errata da PORTARIA Nº 4435/24/DI/DF, contida no DOE nº 36.020 do dia 06/11/2024; Onde Lê-Se:** SD PM Fábio Junior Macêdo; MF:64009671 ; Lotação: 46ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449.36. **Leia-se:** CB PM Fábio Junior Macêdo; MF:64009671 ; Lotação: 46ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449.36. **Ordenador:** CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1142272**

### APOSTILAMENTO

**6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2010-DAL/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o Contrato nº 050/2010-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. AGOSTINHO COLETA DO COUTO, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR I, no município de Santarém/PA; Fica acrescida a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.181.1510.8259; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181- Policiamento; Programa: 1510 – Segurança Pública. Ação (projeto/atividade): 8259 – Realização de Policiamento Ostensivo. Natureza da despesa: 33.90.36. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. PI: 1030008259C. Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 08 de novembro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1142067**

### RESCISÃO DE CONVÊNIO

**RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023 – PMPA x PREFEITURA DE CURRALINHO/PA.** OBJETO: Declarar rescindido o ACT nº 007/2023, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Prefeitura Municipal de Curralinho/PA. ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação. Polícia Militar do Pará - JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1142172**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº4462/24/DI/DF –

Objetivo: Participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais PM; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Estado de origem: Pará-PA; Destino: Paraná-PR; Período: 25 a 29/11/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; MF:52806991 ; Lotação: GABQCG; Valor Unit.: R\$ 347,33; Valor: R\$ 3.477.30. TEN PM Cristiano Salviano da Silva; MF:59065072 ; Lotação: GABQCG; Valor Unit.: R\$ 311,13; Valor: R\$ 3.111.30. TEN PM Lúcio Allan Romano De Melo; MF:572180122 ; Lotação: GABQCG; Valor Unit.: R\$ 311,13; Valor: R\$ 3.111.30. **ORDENADOR:** CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

#### PORTARIA Nº4463/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. apoio à SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 19 a 31/10/2024; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Emanuel Bonfim Júnior; MF:5765889/1 ;Lotação: 3º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 3.524,88. **ORDENADOR:** CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1142029**

#### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº

**023/2016 DAL-PMPA;** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato de Locação nº 023/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses; Data da assinatura: 08/11/2024; Vigência: 09/11/2024 a 08/11/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Projeto/Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Locador: Sra. ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA; CPF: 303.514.132-00; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1142359**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 068/2024/Gab. Diretor/FASPM –

Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2024; Quantidade de Diárias: 02 diárias de alimentação; Na Categoria "Estado do Pará"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 293,74. **ORDENADOR:** MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 1141699**